

ESTADO DE GOIAS

MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

PROCESSO ADM.: 3569/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO **PARA SUSTENTAR A** SERVIÇO DE SOLDA E TROCA DE BORDAS PÁ CARREGADEIRA CARI20WE,E RETRO 580E,ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

PARECER JURÍDICO

Tratam os presentes autos de DISPENSA DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de SERVIÇO DE SOLDA E TROCA DE BORDAS PÁ CARREGADEIRA CARI20WE,E RETRO 580E,ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. do município de MUTUNÓPOLIS , na importância global de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 75 da Lei 14.133/21 - § 7 Lei Federal Lei 14.133/21, "in verbis":

DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. nº 75 da Lei 14.133/21 - § 7

Contratações até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) serviços de manutenção de veículos automotores propriedade do órgão.

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a SERVIÇO DE SOLDA E TROCA DE BORDAS PÁ CARREGADEIRA CARI20WE,E RETRO 580E,ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. do município de MUTUNÓPOLIS .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

MUTUNÓPOLIS, 21/05/2025

JOYCE DE ARAUJO ROCHA PEREIRA

Registro Profissional 44860/GO